

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 088

14/05/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 34 (trinta e quatro) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....18

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....22

SEÇÃO III

EDITAIS.....24

PROJETO: CIÊNCIA DE DADOS ABERTOS NA UFF.....31

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST n.º 05, de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designa membros para Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores do executante GCT.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense — RGCE/UF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** (presidente), SIAPE 1780509; **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** SIAPE 310774 e **MIRIAN PICININI MEXAS**, SIAPE 1764228, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Aprofundamento em Cálculo Financeiro", objeto do projeto GCTP0002.
2. **Designar** os docentes **FABIO FERREIRA RIBEIRO** (presidente), SIAPE 2503303, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DOS NASCIMENTO**, SIAPE 1780509 e **MIRIAN PICININI MEXAS**, SIAPE 1764228, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Por uma História Social das organizações securitárias e previdenciárias: pesquisa e fontes", objeto do projeto GCTP0003.
3. **Designar** os docentes **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** (presidente), SIAPE 310774, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DOS NASCIMENTO**, SIAPE 1780509 e **CAROLINA CARDOSO NOVO**, SIAPE 2276814, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "A Reforma da Previdência: como equacionar os aspectos atuariais com os sociais", objeto do projeto GCTA0001.
4. **Designar** os docentes **EDGARD COELHO DE ANDRADE** (presidente), SIAPE 306457, **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO**, SIAPE 310774 e **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES**, SIAPE 7304615, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária", objeto do projeto GCTP0001.
5. **Designar** os docentes **CAROLINA CARDOSO NOVO** (presidente), SIAPE 2276814, **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, SIAPE 306457 e **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES**, SIAPE 7304615, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "O Efeito da Longevidade nos cálculos atuariais", objeto do projeto GCTA0003.
6. **Designar** os docentes **MIRIAN PICININI MEXAS** (presidente), SIAPE 1764228, **FABIO FERREIRA RIBEIRO**, SIAPE 2503303 e **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE**

DOS NASCIMENTO, SIAPE 1780509, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Gestão Estratégica de negócios aplicada à atuária", objeto do projeto GCTA0007.

7. **Designar** os docentes **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES** (presidente), SIAPE 7304615, **MIRIAN PICININI MEXAS**, SIAPE 1764228 e **FABIO FERREIRA RIBEIRO**, SIAPE 2503303, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "O ensino de modelos de seguros para Ciências Atuariais", objeto do projeto GCTA0002.
8. **Designar** os docentes **EDGARD COELHO DE ANDRADE** (presidente), SIAPE 306457, **CAROLINA CARDOSO NOVO**, SIAPE 2276814 e Fabio Ferreira Ribeiro, SIAPE 2503303 para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Modelos probabilísticos aplicados à Atuária", objeto do projeto GCTA0003.
9. Estas designações não correspondem à função gratificada.
10. Esta DTS entra em, vigor na data de sua assinatura.

PROF. MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor das Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, Nº 001 de 17 de abril de 2019.

EMENTA: Constituir a Comissão de bancas de qualificação e defesa do Programa de Pós-Graduação em Ensino – GES.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** DANIEL COSTA DE PAIVA, matrícula SIAPE Nº 1985008, GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY, matrícula SIAPE Nº1938409 e MARISTELA BARENCO CORREA DE MELLO, matrícula SIAPE Nº2090038, para constituírem a Comissão de bancas de qualificação e defesa do Programa de Pós-Graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora pro-tempore do curso de pós-graduação em ensino.
Siape 4211941
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCH/VCX Nº 03 de 03 de maio de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

1. Revogar a DTS VCH/VCX nº 02, de 30/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 079, de 30/04/2019, seção I, página 08.

2. Designar os integrantes abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho – GT interinstitucional de Acessibilidade do ICHS e ICEx.

Docente Colaboradora Externa Voluntária: Caroline Vieira de Campos Gonzales dos Santos CPF.: 116.268.937-48

Docente: Vera Caminha SIAPE: 1774731

Técnica em Assuntos Educacionais: Milene Siqueira Vicente SIAPE: 1658235

Técnica em Assuntos Educacionais: Raphaela Giffoni Pinto SIAPE: 1658592

Assistente em Administração: Patrícia Araújo Rios SIAPE: 1097079

Discente: Augusto Silva Bronzeado – Matrícula 617091061

Discente: Eduarda Cristina Fernandes Marciano – Matrícula 118053010

3. Esse GT terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação, prorrogável por igual período para conclusão dos trabalhos.

4. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Prof. DSc. Julio Cesar Andrade de Abreu
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

Prof. DSc. Carlos Eduardo Fellows
Diretor do Instituto de Exatas
Matrícula SIAPE: 0308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2019

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção da Tese a concorrer ao Prêmio CAPES de Tese de 2019.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar os docentes, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 04011995, ALICE GONCALVES MARTINS GONZALES, SIAPE 1089436, JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326 e MONIQUE ARAUJO DE BRITO, SIAPE 1669502, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção da Tese do programa, que irá concorrer ao Prêmio CAPES de Tese de 2019, no dia 08 de maio de 2019.

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA DOUTORA LENISE ARNEIRO TEIXEIRA
Matrícula SIAPE 1295082
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a
Produtos para Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF n.º 08, de 09 de maio de 2019.

EMENTA: Designa professores para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado – GMB - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Designar os professores **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA** – SIAPE 1293977 e **WAGNER RAMBALDI TELLES** – SIAPE 1114956 para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado – GMB - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela DTS INF nº 17, de 25 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço do dia 12/06/2018, que passa a ter a seguinte composição:

THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE: 2083865 – Presidente.
CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR - SIAPE: 1769574.
ERICK JAVIER PALACIOS ESCOBAR - SIAPE: 1231955.
FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA - SIAPE: 1293977.
JOVIANA SARTORI DE SOUSA - SIAPE: 1768780.
RICARDO SILVEIRA SOUSA - SIAPE: 1717314.
ROSILENE ABREU PORTELA CORRÊA - SIAPE: 1769564.
WAGNER RAMBALDI TELLES - SIAPE: 1114956.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Matrícula SIAPE: 1730695
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº 04 de 10 de maio de 2019.

EMENTA: Designa docentes e discentes para constituírem a Comissão para elaboração do Quadro de Horários do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) para o 2º semestre letivo de 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Designa os professores **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2276799 e **CLÁUDIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2152584, **GISELE GOUVÊA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2958549, **MARCIA SAMPAIO MORAES**, matrícula SIAPE nº 1179664 e os alunos **ELIZA DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 819080001, **LUANA LÍRIO PINTO DOS SANTOS**, matrícula 118080014, **BRUNA DE SOUZA GUIMARÃES DIAS**, matrícula nº 117080016, **LEIDIANNE MARTINS ROCHA**, matrícula nº 116080018 e **PAMELLA FLORIANO PATUELI**, matrícula nº 115080022 para integraram a **Comissão para elaboração do Quadro de Horários do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) para o 2º semestre letivo de 2019**, Instituto de Saúde de Nova Friburgo. A presidência da referida comissão será definida pelos seus membros em sua primeira reunião.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA - SIAPE nº 2276799
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 07 de 10 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO - SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, *Ad referendum*, da próxima reunião departamental, a indicação do professor **JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES**, SIAPE 1651543, para compor a representação de Titular do SSE no Colegiado do Curso de Ciências Biológicas em substituição à professora **MARISE BASSO DO AMARAL**, SIAPE 1307567, pois a mesma se encontra em Licença para Pós- doutorado.

2) **Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

JULIAN JOSÉ GINDIN
SIAPE 1893360 - Chefe do SSE
#####

ROSANE BARBOSA MARENDINO
SIAPE 1985254- Diretora da FEUFF
####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 08 de 10 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO - SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, Ad referendum, da próxima reunião departamental, a indicação do professor **FABIO LENNOS MARCHON DOS SANTOS**, SIAPE 3096209, para compor a representação de Suplente do SSE no Colegiado do Curso de Pedagogia em substituição ao professor **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, SIAPE 2372484.

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIAN JOSÉ GINDIN
SIAPE 1893360 - Chefe do SSE
#####

ROSANE BARBOSA MARENDINO
SIAPE 1985254- Diretora da FEUFF
####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV N.º 01 de 13 de maio de 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Validar, até a presente data, os atos da Comissão de Atividades Complementares (CAC), formada pelos docentes ANA MARIA LIMA DE FARIAS, matrícula SIAPE 311506, LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON, matrícula SIAPE 2581866, e MOISÉS LIMA DE MENEZES, matrícula SIAPE 1330778.
2. Prorrogar o mandato dos professores ANA MARIA LIMA DE FARIAS, matrícula SIAPE 311506, LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON, matrícula SIAPE 2581866, e MOISÉS LIMA DE MENEZES, matrícula SIAPE 1330778, até 31 de agosto de 2019, como membros da Comissão de Atividades Complementares (CAC) da Coordenação do Curso de Graduação em Estatística.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO

-Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV N.º 02 DE 13 DE MAIO DE 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar o mandato dos docentes **MOISÉS LIMA DE MENEZES**, matrícula SIAPE 1330778, **PATRICIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA**, matrícula SIAPE 1805333, e **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 311506, até 31 de agosto de 2019, como membros da Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) da Coordenação do Curso de Graduação em Estatística.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO

Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV N.º 03 DE 13 DE MAIO DE 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Destituir **FÁBIO NOGUEIRA DEMARQUI** do Núcleo Docente Estruturante a partir de 30 de junho de 2018.
2. Validar os atos praticados pelos membros do Núcleo Docente Estruturante até a presente data.
3. Prorrogar o mandato dos professores **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 311506, **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY**, matrícula SIAPE 1710782, **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON**, matrícula SIAPE 2581866, **LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA**, matrícula SIAPE 2334290, e **MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE no 2722437, até 31 de julho de 2019, para atuarem como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Estatística sob a presidência desta última.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO

Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - IEAR, Nº 02 de 14 de maio de 2019.

EMENTA: Designar Comissão de Consulta Eleitoral para Coordenação e Vice-coordenação do Curso de Políticas Públicas do IEAR .

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar**, os docentes **ANDRES DEL RIO**, matrícula SIAPE nº 1088265, **JOÃO MARCOS HAUSMANN TAVARES** (vice-presidente), matrícula SIAPE nº 1072852 , **FREDERICO MENDONÇA POLICARPO**, matrícula SIAPE nº 2053894, e o discente **DANIEL DA CUNHA OCTAVIANO** (secretário), matrícula nº 117103062 , tendo como suplentes o docente **JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA**, matrícula SIAPE nº 2244967, e a discente **BEATRIZ THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA** , matrícula nº117103031, para integrarem a Comissão de Consulta Eleitoral do Coordenador e Vice-Coordenador de curso de Políticas Públicas do IEAR.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada.

ANDERSON MULULO SATO

Diretor em Exercício do Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - IACS, Nº 08 de 14 de maio de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação de Colegiado de Unidade de 13 de maio de 2019

DETERMINA:

1º). **Designar** os seguintes membros da Comissão Eleitoral para a consulta referente à Coordenação e à Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT/IAFCS):

Docentes

MARINA BAY FRYDBERG (presidente) - SIAPE 1998896

LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES - SIAPE 63-04224

Discentes

MARIANA ESPÍNDOLA DOS SANTOS - Matrícula: M089.118.015

WESCLA VASCONCELOS BRAGA - Matrícula: M089.119.022

Técnicos:

DULCE MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO TERRA GUIMARÃES – SIAPE: 1676703

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - IACS, Nº 09 de 14 de maio de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se alterar os membros da Comissão de Avaliação

RESOLVE:

1º) Alterar a DTS nº 012 de 16 de junho de 2014 e DTS nº 012 de 25 de setembro de 2018 que constituiu novos membros para a Banca de avaliação visando à progressão vertical e horizontal de Professor Associado, alterando os membros por:

Titulares:

Prof. **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES**, mat. SIAPE nº 6304224, - Presidente,

Prof. **RICARDO ROCLAW BASBAUM**, mat. SIAPE nº 2169302,

Prof. **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, mat. SIAPE nº 1052059.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2019

EMENTA: Designação de docentes e arquivista para composição da banca de seleção de bolsista de Estágio Interno 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *latu sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes, **THALITA GONÇALVES BARROS**, SIAPE 2641755, **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, SIAPE 1847358, e a arquivista **CAMILA FERNANDES DE AQUINO**, SIAPE 2870033, para comporem a Comissão de Avaliação para Seleção de bolsista de Estágio Interno na Secretaria do Programa.

- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DRA. ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Matrícula SIAPE 1089436
Coordenação do Curso de Especialização em Ciência dos
Medicamentos e Alimentos

#

SEÇÃO II

Portaria N° 63.742 de 13 de maio de 2019

Concessão de Gratificação por Trabalhos com Raio X ou Substâncias Radioativas

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,]

RESOLVE conceder Gratificação por Trabalhos com Raio X ou Substâncias Radioativas, de 10% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA	0409962201834	MGO	270	CIR_79.2.0	310691	01/04/2018	31/12/2018
JACKESOND DA SILVA RIBEIRO	077416201883	SR/HU	483	CIR_82.3.6	2353281	02/01/2017	10/04/2017
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO LOUREIRO	080763201793	SAM/HU	450	CIR_82.3.4	1432399	19/10/2017	31/12/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Portaria Nº 63.752 de 13 de maio de 2019

Unifica o conteúdo das Portarias nº 61.546, de 21/06/2018 e nº 63.312, de 14/03/2019, revogando-as, bem como inclui novas disposições que dispõem sobre a criação do Grupo de Trabalho que estabelece regras de uso, logística e sustentabilidade da embarcação Ciências do Mar III e acompanha o processo final de entrega do navio.

REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 02/2019/GBM/IB/UFF, de 11 de março de 2019, do Chefe do Departamento de Biologia Marinha,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Grupo de Trabalho criado para estabelecer regras de uso, logística e sustentabilidade da embarcação **Ciências do Mar III**, que acompanhará o processo final de entrega do navio.

Art. 2º. Designar, para compor o Grupo de Trabalho os servidores: **ABÍLIO SOARES GOMES**, Professor do Magistério Superior - Titular, matrícula SIAPE 297955, do Departamento de Biologia Marinha; **ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE**, Professor do Magistério Superior - Titular, matrícula SIAPE 1142698, do Departamento de Geoquímica; **ARTHUR AYRES NETO**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE 1549519, do Departamento de Geologia; **ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE 2145262, do Departamento de Geologia e Geofísica; **MARCUS RODRIGUES DA COSTA**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE 2250677, do Departamento de Biologia Marinha e na qualidade de Convidado **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Professor do Magistério Superior - Titular, matrícula SIAPE 0308130.

Art. 3º. A Presidência do Grupo de Trabalho caberá ao Professor Convidado **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, que a exercerá por 90 (noventa)

dias, a contar da entrega do navio, cabendo prorrogações, em razão dos trabalhos exercidos.

Art. 4º. As funções exercidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho, inclusive a Presidência, não correspondem a cargos de confiança ou funções gratificadas.

Art. 5º. Revogam-se as Portarias nº 61.546, de 21/06/2018 e Portaria nº 63.312, de 14/03/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19722-6255 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.758 de 13 de maio de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
ROSEVELT FABYO MARTINS DE ARAUJO	077654201527	SR/HU	483	82.3.9	2177838	01/09/2016	31/12/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19744-4171 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GABR, em 13/05/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, **AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR** de:

ALEJANDRO KOCSARD, Professor do Magistério Superior, de 18/05 a 01/06/2019, sendo para: de 18 a 25/05, participar da Beyond 2019 Conference, em Luminy, França; e de 26/05 a 01/06, intercambio no Mittag-Leffler Institute e no Royal Institute of Technology, em Estocolmo, Suécia, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152890/2019-63).

AURA CONCI, Professor do Magistério Superior, para participar do IWSSIP 2019, em Osijek, Croácia, de 02 a 09/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153098/2019-26).

CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, para participar da ECCO XXXII Conference 2019, em St. Julian's, Malta, de 28/05 a 02/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.153765/2019-71).

CYNTHIA BOSCHI PINTO, Professor do Magistério Superior, de 02 a 09/06/2019, sendo para: de 02 a 05/06, intercâmbio na The New York Academy of Medicine; e de 06 a 09/06, participar do 2nd CHAT Technical Advisory Group Meeting, em Nova Iorque, Estados Unidos, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153270/2019-41).

DANIELLA CAMPELO BATALHA COX MOORE, Professor do Magistério Superior, para participar do EAACI Congress 2019, em Lisboa, Portugal, de 30/05 a 07/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153732/2019-21).

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal, de 30/05 a 04/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153453/2019-67).

JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, Professor do Magistério Superior, para intercambio na University of Maryland, em Solomons, Estados Unidos, de 22/05 a 01/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153044/2019-61).

LIVIA GONÇALVES MAGALHAES, Professor do Magistério Superior, para participar do XXXVII Congresso Internacional da LASA, em Boston, Estados Unidos, de 22 a 28/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153492/2019-64).

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, Professor do Magistério Superior, para participar do 2019 IASIA Conference, em Lisboa, Portugal, de 20 a 28/07/2019, com ônus UFF/EST (8 diárias e passagens - fonte 250). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.152341/2019-99).

ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, Professor do Magistério Superior, para participar do 2nd Consultancy Meeting on the International Conference on Climate Change and the Role of Nuclear Power, em Viena, Áustria, de 25/05 a 02/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152482/2019-10).

VANESSA DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, de 28/05 a 06/06/2019, sendo para: participar do WSeS-8, de 28/05 a 01/06/2019, e intercambio, na Università degli Studi di Perugia, de 02 a 06/06/2019, em Perugia, Itália, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152921/2019-86).

VERONICA TOSTE DAFLON, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, Colombia, de 02 a 09/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153081/2019-79).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

#####

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
Matrícula SIAPE SIAPE 307797

#####

SEÇÃO III

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DA EEIMVR – GESTÃO 2019/2023

EDITAL Nº 01 de 13 de maio de 2019.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 21 de 25 de abril de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais da EEIMVR para o período 2019/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 25/04/2019, é composta pelos Docentes Giselle de Mattos Araujo, Fabiane Roberta Freitas da Silva, Claudio Rocha Lopes e Fernando Tadeu Pereira de Medeiros, e os Acadêmicos Dihego Trindade Berion e Jaqueline Idalino Honório.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, conforme o Art.28 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 20/05/2019 ao dia 23/05/2019, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 23/05/2019 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

Conforme Art.15, parágrafo único, das decisões da Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, com efeito suspensivo, ao Colegiado de Unidade. Desta forma pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art.62, Título VI do RGCE até o dia 28/05/2019.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 30/05/2019 até o dia 10/06/2019, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 11/06/2019 (terça-feira), no horário de 09h00min às 21h00min, no saguão da entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado em Departamentos de ensino que oferecem créditos para o Curso, o servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação e todos os alunos do referido Curso.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.2 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 10/06/2019.

Art.10º - Da Apuração e Divulgação dos Resultados:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, no dia 12/06/2019, tendo início às 10h00min. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados no dia 12/06/2019 às 15h00min.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até o dia 17/06/2019.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 18/06/2019 a partir das 14h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Profa. Giselle de Mattos Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Bacharelado Políticas Públicas do IEAR/UFF, instituída, em consonância com a deliberação do colegiado do IEAR e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, em conformidade com o disposto a seguir.

1- Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A CEL para Organização do Processo Consultivo da Coordenação de Políticas Públicas é composta pelos professores Andrés del Río (presidente), João Marcos Hausmann Tavares (vice-presidente), Frederico Mendonça Policarpo e pelo discente Daniel Da Cunha Octaviano (secretário), tendo como suplentes o professor Juan Vicente Bachiller Cabria e a discente Beatriz Thiago Ferreira de Almeida.

2- Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) a ser entregue na secretaria do IEAR entre os dias 9 e 10 de maio de 2019, de 14 às 21 horas.

3- Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no mural da secretaria no dia 13 de maio 2019.

4- Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º.

Parágrafo Único.

5- Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada no dia 22 de maio de 2019, das 14h às 20h, no pátio central do IEAR.

6- Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 22 de maio de 2019, logo após o término da votação.

7- Da Elegibilidade:

Os candidatos deverão ser docentes vinculados ao Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1- Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

7.2- Poderão se candidatar os docentes nas situações abaixo:

- a) professores em estágio probatório;
- b) professores ocupantes das classes de assistente ou adjunto; e
- c) professores com estágio probatório concluído.

7.3- Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento; e
- c) os docentes que estiverem com afastamento por período superior a 15 dias, no primeiro semestre de 2019.

8- Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu Vice.

9- Do Direito ao Voto:

9.1- Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF, com turmas ativas no Curso de Bacharelado Políticas Públicas do IEAR, no primeiro semestre de 2019;
- b) o servidor técnico-administrativo, do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR e na Coordenação do Curso de Bacharelado Políticas Públicas;
- c) o(a) aluno(a) do curso de graduação que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2019;

9.2- Não poderá votar:

- a) O aluno que estiver com trancamento total de matrícula no primeiro semestre de 2019;

9.3- O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4- Na consulta, o peso do voto dos docentes juntamente com os servidores técnicos administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e do voto discente é de 50% (cinquenta por cento), segundo o disposto no Art. 3º, Inciso III, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

9.5- Cada segmento terá cédula de cor diferenciada: branca (alunos), verde (professores e funcionários), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), considerando as alterações sugeridas pela Resolução 068/2009, de 29 de abril de 2009. O uso da mesma cor para professores e funcionários se deve à garantia de anonimato do voto do funcionário, uma vez que somente um funcionário atua diretamente no curso.

10- Do período de gestão

10.1- O período de gestão será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por mais 2 (dois) anos.

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do Curso de Bacharelado Políticas Públicas, cabendo recursos às instâncias superiores.

Angra dos Reis, 3 de maio de 2019

#####

ANDRÉS DEL RIO ROLDAN
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

JOÃO MARCOS HAUSMANN TAVARES
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

#####

DANIEL DA CUNHA OCTAVIANO
Secretário da Comissão Eleitoral

**COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA OBJETIVANDO A
ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E
CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

**Consulta para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor da
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.**

EDITAL Nº 01, de 13/05/2019.

A Comissão Eleitoral instituída pela Determinação de Serviço EST Nº 006/2019, de 25 de abril de 2019, do Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, em consonância com a Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995 e a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta objetivando a Escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Eleitoral, instalada em 13 de maio de 2019, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof. Joel de Lima Pereira Castro Junior; Vice-Presidente – Profª. Ana Maria Lana Ramos; Secretária Geral – Rafaela Sposito Moletta; como membros Prof. Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento e Prof. Roberto de Araújo Vieira e o aluno Erick Magalhães Florentino e como suplentes, respectivamente, Prof. Eduardo Camilo da Silva, Profª. Agatha Justen Gonçalves Ribeiro, Prof. Paulo Maurício Tavares Siqueira, Prof. Antônio de Souza Boechat, Prof. Gabriel Marcuzzo do Canto Cavalheiro, o técnico administrativo Davi Tavares de Lira e o aluno Anderson Roberto Santos Garcia.

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas por um dos seus representantes, na Secretaria da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no 7º andar (sala 718 do prédio 2), nos dias 20 a 22 de maio, das 10 às 16h, em formulário fornecido pela Comissão, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro:

- a) Último contra cheque (cópia da parte de identificação);
- b) Carteira de Identidade (cópia)
- c) Comprovante do título de Doutor ou de pertencer aos dois últimos níveis da Carreira do Magistério Superior (Titular ou Associado IV).

2.1. A Comissão Eleitoral homologará a inscrição das chapas no dia 23 de maio às 16 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada na cidade de Niterói nos dias 18 e 19 de junho de 2019, das 15h às 21h.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 19 de junho de 2019, logo após o término da consulta, na Sala 203 do prédio 1 da EST da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Eleitoral. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

5.1. No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Suplente do Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
ERRATA - EDITAL 2019**

ERRATA:

ITEM ANEXO 2. Da Ficha de Inscrição:

Onde se lê:

2.
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE O candidato _____
efetuiu inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 2º semestre de 2019.
Niterói, ____/____/____ Funcionário Responsável:

Leia-se:

2.
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE O candidato _____
efetuiu inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado em Política Social da ESS/UFF – 2º semestre de 2019.
Niterói, ____/____/____ Funcionário Responsável:

Niterói, 09 de maio de 2019.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
COORDENADORA
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
ERRATA - EDITAL 2019**

ERRATA:

ITEM ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO:

Onde se lê:

- 4.5.
1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
 2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
 3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
 4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
 5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: - Unidade Favorecida: 153056 - Gestão: 15227 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais - Número de Referência: 0250158416 - Nome: - CPF: - Valor Principal: - Valor Total: R\$ 150,00
 6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Leia-se:

- 4.5.
1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
 2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
 3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
 4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
 5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: - Unidade Favorecida: 153056 - Gestão: 15227 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais - Número de Referência: 0250158416 - Nome: - CPF: - Valor Principal: - Valor Total: R\$ 180,00
 6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Niterói, 09 de maio de 2019

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
COORDENADORA

#####

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	
NOME DO PROJETO: CIÊNCIA DE DADOS NA UFF	

Sumário

1 Objetivos deste documento	32
2 Situação atual e justificativa do projeto	32
3 Objetivo Geral do projeto & Conexão com PDI.....	2
4 Objetivos específicos do projeto	2
5 Fases e principais marcos do projeto	33
6 Partes interessadas do projeto	3
7 Restrições	3
8 Fatores Críticos de Sucesso.....	3
9 Riscos.....	3
10 Membros da equipe responsável pela execução	3

1 Objetivos deste documento

- Autorizar o início do projeto “Ciência de Dados na UFF”
- Identificar principais responsáveis
- Definir fases e entregáveis
- Documentar requisitos iniciais, principais entregas, fatores críticos de sucesso e restrições.

2 Situação atual e justificativa do projeto

A atualidade global e brasileira apresentam aspectos cada vez mais complexos que advém do crescimento populacional, bem como do considerável aumento das diferentes expressões da diversidade humana impactando o ambiente organizacional como ambiente social no qual o mesmo está inserido. A Universidade pública, especificamente a UFF, se enquadra nessa situação.

A Universidade Federal Fluminense (UFF) atingiu um considerável tamanho em termos de seu corpo discente (aproximadamente 57.000 alunos de graduação, 15.000 em cursos de pós-graduação *lato-sensu* e 8.000 em cursos de pós-graduação *stricto-sensu*), corpo docente (aproximadamente 3.600) e corpo técnico (aproximadamente 6.000), o que constitui uma comunidade que reflete a complexidade da sociedade atual com características cada vez mais diferenciadas e de natureza única, com problemas que requerem soluções específicas.

Esse gigantismo da UFF pode ser representado não somente pelo tamanho da sua comunidade mas também pelo tamanho de seus bancos de dados, da quantidade de sistemas de informação que apoiam a administração, mas que ainda carecem de habilidade suficiente para apoiarem a tomada de decisão, a eficiência e a eficácia das soluções propostas e das estratégias elaboradas.

As abordagens e práticas tradicionais para elaboração de estratégias, processos e controles não mais se adequam ou são insuficientes para responder às demandas de uma organização cada vez mais global, com enormes interatividades sociais por meio de redes sociais.

Nesse cenário, a possibilidade de ocorrer problemas de comunicação entre os diversos atores envolvidos, que tendem a interpretar os problemas e a propor soluções a partir do próprio ponto de vista. Isso cria obstáculos de diferentes ordens: conceitual, ideológica, de linguagem e política, podendo criar armadilhas de gestão difíceis de serem compreendidas e gerenciadas no dia-a-dia.

A utilização dos recursos públicos deve respeitar os princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Administração Baseada em Evidências, uso intensivo de dados e métodos quantitativos de

análise para melhoria da tomada de decisão, melhora as decisões administrativas otimizando a alocação dos recursos e aumentando a compreensão da realidade através de visualizações e narrativas.

3 Objetivo Geral do projeto & Conexão com PDI

"When performance is measured, performance improves. When performance is measured and reported back, the rate of improvement accelerates" (Lei de Pearson).

Segundo essa lei, o simples ato de medir e reportar resultados impulsiona as organizações na busca da melhoria de performance. O desenvolvimento de *dashboards* para os indicadores relacionados no PDI da UFF contribuirá diretamente na melhoria desses indicadores.

Desta forma, o objetivo geral do programa é **desenvolver e implementar ferramentas que permitam a otimização da análise dos dados** de forma a acarretar uma melhor tomada de decisão por parte dos gestores da Universidade Federal Fluminense e a divulgação de seus resultados de maneira mais clara e precisa.

4 Objetivos específicos do projeto

O Programa deverá promover a implementação de projetos de sistemas analíticos voltados para:

- Visualização e monitoramento de indicadores através de *dashboards* e *storytelling*;
- Condução de experimentos para avaliar estratégias de gestão antes de sua implantação;
- Condução de estudos analíticos voltados para a compreensão de fenômenos através dos dados;
- Previsão de resultados de indicadores e prescrição de ações corretivas através de otimização;
- Coleta e transformação de dados para uso em processos de descoberta de conhecimento.

5 Fases e principais marcos do projeto

O planejamento do Programa será realizado em fases, onde em cada ciclo serão definidos os alvo e projetos que serão priorizados. Após a definição, a equipe de Gerenciamento do Programa será responsável por identificar os participantes necessários para execução das atividades assim como pela elaboração do cronograma.

Abaixo são mostrados os marcos para o planejamento inicial do programa e definição do primeiro ciclo:

Fase ou Grupo de Processos	Marcos / produtos desenvolvidos ou entregas realizadas	Previsão
Iniciação	Formalização do Programa	Mai/2019
Planejamento	Formalização da Equipe de Gerenciamento do Programa	Mai/2019
Planejamento	Definição dos alvos e projetos pertencentes ao primeiro ciclo	Jun/2019
Planejamento	Elaboração do Cronograma dos alvos e projetos	Jul/2019
Execução	Início da execução dos alvos e projetos	Jul/2019

6 Partes interessadas do projeto

Nome	Pró-reitoria / Superintendência	Papéis e Responsabilidades no Projeto
Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega	GABR	Patrocinador. Aprovar os produtos finais do projeto.
Jose Walkimar de Mesquita Carneiro	PROPLAN	Facilitador e validador. Viabilizar projetos, articular com áreas afetadas e priorizar alvos e produtos.
Eduardo Camilo da Silva	PPGAd	Gerente do projeto. Gerenciar equipe e ações do projeto.

7 Restrições

- O projeto será desenvolvido com equipes próprias da UFF
- Os sistemas e programas desenvolvidos nos projetos estarão sob governança institucional da STI

8 Fatores Críticos de Sucesso

- Disponibilização, por parte dos setores afetados pelos projetos, dos dados necessários.
- Alocação, por parte da equipe do projeto, de horas exclusivas a serem dedicadas na elaboração dos produtos previstos.
- Os produtos planejados deverão respeitar as limitações dos recursos disponíveis para os projetos.

9 Riscos

- Compartilhamento dos recursos das equipes com outras atividades
- Descontinuidade da equipe
- Falta de envolvimento dos setores afetados
- Falta de recursos para os projetos

10 Membros da equipe responsável pela execução

- Coordenação Geral: Eduardo Camilo da Silva (PPGAd)
- Coordenador Estratégico: José Walkimar de Mesquita Carneiro (Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN)
- Coordenação Técnica: Hélcio Rocha (STI), João Fanara (SCS), Joel Castro (PPGAd)
- PMO: Núbia Santos (STI) e Márcio Silva (PPGAd)
- Consultores externos: Thiago Diogo (NYU) e Gustavo Almeida (PPGAd, NYU)
- Equipe de desenvolvimento:
- Marcelo Alves (SCS), Leandro Cicco (STI), Ronaldo Padula (PPGAd), Helena Dias (PPGAd), Gustavo Santos (DBA – STI)

Aprovações		
Participante	Assinatura	Data
Coordenador Estratégico do Projeto	JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO	13/05/2019